



ORIGEM	<b>Ministério Público do Espírito Santo</b>
PED Nº	<b>037/2017</b>
DENUNCIADA	<b>A. L. R.</b>
RELATOR	<b>Edezio caldeira Filho</b>

**DELIBERAÇÃO Nº 033/2021 – CEDEF-CAU/ES**

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida virtualmente através do aplicativo skype, na 30ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES.

Considerando que o Plenário do CAU/ES, através da Deliberação Plenária CAU/ES nº 311, de 25 de maio de 2021, julgou a denúncia improcedente e determinou o arquivamento do referido Processo Ético-Disciplinar nº 037/2017, conforme os motivos expostos no parecer do relator aprovado pela Deliberação CEDEF Nº 012/2021.

Considerando que a denunciada não interpôs recurso ao CAU/BR após regular intimação.

Considerando que a Assessoria Jurídica do CAU/ES certificou o trânsito em julgado da decisão (fls. 463 e 464).

**DELIBEROU:**

1 – Por **ARQUIVAR** o Processo Ético-Disciplinar nº 037/2017.

Vitória/ES, 19 de agosto de 2021.

LIANE BECACICI GOZE DESTEFANI  
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA  
Coordenador Adjunto

EDÉZIO CALDEIRA FILHO  
Membro

GREGÓRIO GARCIA REPSOLD  
Membro

PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA  
Membro

